



LEI Nº 4896/93

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Olinda, 22 de abril de 1993.

Germano Coelho

Prefeito.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o GMUV - Grupo de Mães Unidos Venceremos, fundado em 10 de setembro de 1987, com sede provisória à Rua Manoel de Souza Lopes nº 02, Varadouro, nesta cidade de Olinda-PE.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 20 de abril de 1993.

Manoel Satiro Timoteo Neto
MANOEL SATIRO TIMOTEO NETO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Carlos Ferraz
CARLOS FERRAZ
2º Vice-Presidente

Luciano Soares
LUCIANO SOARES
1º Secretário

Severino Barbosa
SEVERINO BARBOSA
2º Secretário